



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO


Do P.L. nº 113/06 – Autógrafo nº 105/06 – Proc. nº 865/06

Lei n.º 4.070, de 12 de dezembro de 2006

**Denomina EMELY TÓFOLO MACHADO
a EMEI – Escola Municipal de Educação
Infantil do Bairro Capuava.**

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada EMELY TÓFOLO MACHADO a EMEI - Escola Municipal de Educação Infantil do Bairro Capuava, localizada na Rodovia Flavio de Carvalho n.º 2.631, no bairro Capuava. 

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. 

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 12 de dezembro de 2006.


MARCOS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal 



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

(lei 4.070/06)

Do P.L. nº 113/06 – Autógrafo nº 105/06 – Proc. nº 865/06 Fl. 02



WILSON SABIE VILELA

Secretário de Governo



CLAUDIMIR KIKO FERREIRA

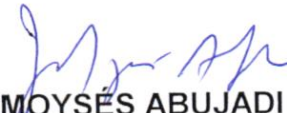
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 21 de novembro de 2006.



CLAYTON ROBERTO MACHADO
Presidente

PAULO ROBERTO MONTERO
1º Secretário



JOÃO MOYSES ABUJADI
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 12 de dezembro de 2006.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Clayton Roberto Machado